

Ofício nº 12002/2021/GD/SSL

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **DAMIANI DA TV**  
Câmara Municipal  
SORRISO – MT

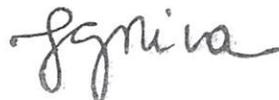
**Assunto:** Encaminha Indicação



Senhor Vereador,

Comunicamos a Vossa Excelência que a Assembleia Legislativa, aprovou **INDICAÇÃO Nº 4725/2021**, de autoria do Deputado **DR. JOÃO**, do Bloco Assembleia Forte, cuja cópia anexamos.

Atenciosamente,



Deputada **JANAINA RIVA**  
2ª Secretária

SV



	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p> 		<p>NP: 3mkhtomo SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/06/2021 Indicação n° 4725/2021 Protocolo n° 7336/2021</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. João</p>		

**Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde - SES - para o Prefeito Municipal de Sorriso e ao Vereador Damiani da TV da Câmara Municipal, a necessidade da implantação de um Centro de Pediatria com Unidade de Terapia Intensiva - UTI, no Hospital Regional no município de Sorriso.**

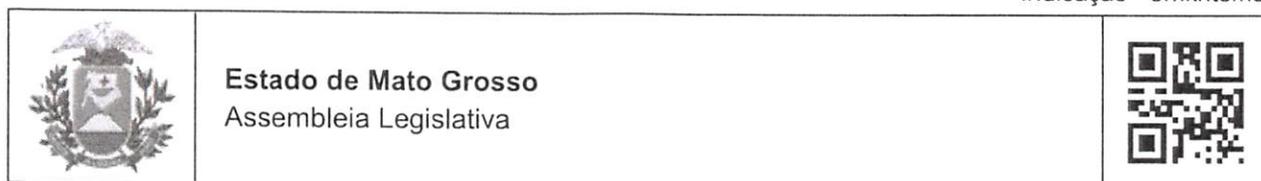
Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmo. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde - SES - para o Prefeito Municipal de Sorriso e ao Vereador Damiani da TV da Câmara Municipal, a necessidade da implantação de um Centro de Pediatria com Unidade de Terapia Intensiva – UTI, no Hospital Regional no município de Sorriso.

#### JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicação do Vereador Damiani da TV, da Câmara Municipal e da população da região, apresentamos a presente proposição, considerando que a saúde é direito de todos e um dever do estado, sendo assegurado na constituição.

Considerando que a pediatria é uma especialidade médica que trata da assistência à criança e ao adolescente, nos seus diferentes aspectos, seja por ordem preventiva ou curativa e tem por objetivo a prestação de assistência às crianças e suas famílias em situações de emergência e agravo à saúde que impliquem em risco eminente de vida e exigem tratamento imediato.

A Pediatria surgiu voltada não para uma doença ou uma parte do organismo, mas para um período da vida humana, não segmentando o corpo da criança, mas compreendendo sua totalidade e singularidade em relação ao adulto.



Um Centro de Pediatria possui estrutura completa para atendimento às crianças e adolescentes, desde o pronto-socorro até o acompanhamento de casos complexos, contando com centro cirúrgico, e aparelhos tecnológicos de alto desempenho para exames, bem como um corpo clínico dedicado às subespecialidades dentro da pediatria. Considerando que o Hospital Regional de Sorriso atende 15 municípios e possui apenas UTI Neonatal e os pacientes necessitam de UTI Pediátrica, com isso as cirurgias eletivas são reguladas e transferidas para os municípios de Cáceres, Cuiabá e Rondonópolis, demasiadamente distantes, demandando logística de transporte e acompanhante.

A implantação de um Centro de Pediatria com UTI Pediátrica no Hospital Regional de Sorriso trará benefícios aos pacientes de toda região, bem como diminuirá a demanda dos hospitais para onde estes pacientes são regulados.

Esta é uma reivindicação da população, pois vem de encontro à crescente demanda necessidade de melhoria no atendimento ao cidadão com serviços mais adequados.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Junho de 2021

  
**Dr. João**  
Deputado Estadual